



CARTA - CONVITE Nº 002/2009

NOME/ RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
FONE/FAX:

O Coletivo Soylocoporti, por intermédio de seu representante legal, convida V.Sa. a apresentar proposta para fornecimento de: *equipamentos de informática*; conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1996 bem como pelas disposições contidas, nos anexos deste Edital.

As propostas serão abertas às 15:00 horas do dia 03/04/2009, na Sede do Coletivo Soylocoporti, localizado a Rua Itupava, 1299, Sala 312, Curitiba, Paraná, CEP 80040-000.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO:

- 1 (hum) Computador Pentium D 2Gb de mem Ram, 300Gb (Servidor de Web Radio) com monitor de 15";
- 1 (hum) Computador com 16Gb de Ram, 500Gb HD, 64-bit, 2 Processadores Quatro Núcleos de 2,5GHz, Dois slots de quatro raias e um slot de oito raias, Três slots PCI Express (Ilha de Edição);
- 1 (hum) Monitor do tipo: Tela de Cristal Líquido TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa (AMLCD);
- 2 (dois) Computadores Portáteis Core 2 Duo 2Gb Ram, 160Gb;

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I Condições de Participação;

Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

João Paulo Mehl
Coordenador do Núcleo de Finanças

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

ANEXO I

CARTA - CONVITE N.º 001/2009

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de **1 (hum) Computador Pentium D 2Gb de mem Ram, 300Gb (Servidor de Web Radio) com monitor de 15"; 1 (hum) Computador com 16Gb de Ram, 500Gb HD, 64-bit, 2 Processadores Quatro Núcleos de 2,5GHz , Dois slots de quatro raias e um slot de oito raias, Três slots PCI Express (Ilha de Edição); 1 (hum) Monitor do tipo: Tela de Cristal Líquido TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa (AMLCD). Tamanho do Tubo: 23 polegadas (visível) Pixel Pitch: 0,258 mm Resolução Max: 1920 x 1200 pixels Cabos: DVI (Digital Visual Interface), FireWire 400, USB 2.0 e cabo de energia DC (24,5 V) Conectores: USB 2.0 com duas portas independentes, duas portas FireWire 400 e uma trava de segurança; 2 (dois) Computadores Portáteis Core 2 Duo 2Gb Ram, 160Gb;**

II - DA PROPOSTA

1. Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, por preço unitário, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.6.93;
2. As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta de Preço;
3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;
4. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade;
5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e

as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

6. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

7. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

8. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;

9. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à sua execução;

10. O Soylocoporti não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

11. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, o Soylocoporti poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

12. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. Documentação a ser apresentada, em envelope separado com a seguinte expressão: Envelope nº 01 - Documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, consoante o Artigo 29, Inciso III, da Lei N.º 8.666/93;
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso IV do Art. 29 da Lei n.º 8.666/93, c/c a Lei 8.036/90; e Certidão Negativa de Débitos - CND, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 29, da Lei 8.666/93;
- e) Declaração negativa de inidoneidade, conforme, Anexo II deste Convite.
- f) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) conforme Anexo III deste Convite.

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);
2. O Soylocoporti poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.
3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "**MENOR PREÇO**" por item, considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.
4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Ordem de Compra e Serviço, o adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Soylocoporti;

2. É facultado ao Soylocoporti, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Soylocoporti, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às demais cominações previstas em Lei.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento do Soylocoporti através do projeto KUIA TEMA - INTEGRAÇÃO PELA LIBERDADE com o convênio 701531/2008 - MINC/SPPC;

2. O Soylocoporti poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

2.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

3. O pagamento será efetuado no período de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços, devidamente verificados e aceitos pelo Soylocoporti, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo recebimento.

4. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

5. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 9:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:



Soylocoporti - Pela Integração Latino-americana
Coordenação de Finanças
Comissão de Licitação

**Rua Itupava, 1299, Sala 312, CEP 80040-000
Curitiba - PR - Tel. 41 3092-0463
contato@soylocoporti.org.br**

Curitiba, 20 de Março de 2009.

João Paulo Mehl
Coordenador do Núcleo de Finanças